



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Lei nº 1622/2012

JARDIM, 17 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA CRÉDITO ESPECIAL
ABERTO AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o número da Atividade do Programa de Trabalho aberto como Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1618/2012 datada de 23 de maio de 2012 que criou o Programa de Trabalho no Fundo Municipal de Assistência Social, denominado Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, classificado no Orçamento do Município como 0501 – 08.244.301.2.051, alterada para 0501-08.244.301.2.053, permanecendo inalterada a denominação do Programa e as naturezas das despesas conforme anexo a Lei acima especificada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 23 de maio de 2012, data da sanção da Lei nº 1618/2012, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal